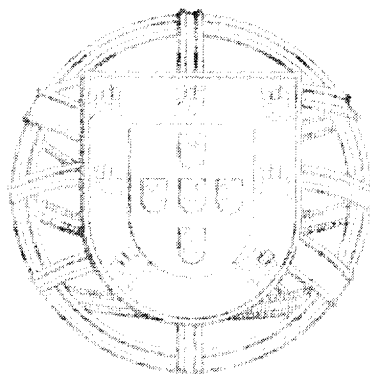




I
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no actual orçamento de Encargos Gerais da Nação no montante de 31 168 contos 3610

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Portaria n.º 801/87:

Lança em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos com tarja fosforescente alusiva aos «Castelos e Brasões de Portugal» 3612

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO

1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
01	07		1.01.0	09.00 44.00 44.09		01 – Encargos Gerais da Nação Presidência da República Secretaria-Geral Abonos diversos — Espécie Outras despesas correntes: Diversos <i>Soma o capítulo 01</i>	1 000 — 1 000 1 000	— 1 000 1 000	(1) (1)
03	01			01.00 01.02 01.42 01.44 01.45 03.00 19.00 10.03 26.00 28.00 31.00 A B 52.00		Tribunal Constitucional Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Remunerações de pessoal diverso Representação certa e permanente Participação emolumentar Horas extraordinárias Prestações directas — Previdência Social: Outras prestações directas Bens não duradouros — Consumos de secretaria Aquisição de serviços — Encargos das instalações Aquisição de serviços — Não especificados: Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro Outras despesas Investimentos — Maquinaria e equipamento <i>Soma o capítulo 03</i>	— — 105 — — 90 — 50 500 200 — 1 800 1 500 1 500 5 745	4 200 345 — 1200 — — — — — — — — — — 5 745	(2) (2) (2) (2) (2) (2) (2) (2) (2)
04	05	06		03.00 06.00		Presidência do Conselho de Ministros Secretaria-Geral Comissão do 10 de Junho — Dia de Portugal Horas extraordinárias Abonos diversos — Numerário <i>Soma o capítulo 04</i>	— 36 36	36 — 36	(3) (3)
13	01		5.01.0	26.00 29.00 41.00 52.00	01	Direcção-Geral da Família Serviços próprios Bens não duradouros — Consumos de secretaria Aquisição de serviços — Locação de bens Transferências — Instituições particulares: Diversas Investimentos — Maquinaria e equipamento <i>Soma o capítulo 13</i>	180 50 — 220 450	— — 450 — 450	(1) (1) (1) (1)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
14	02		3.03.0	01.00		Gabinete do Secretário de Estado da Juventude			
				01.02		Direcção-Geral da Juventude			
				10.00		Remunerações certas e permanentes:			
				10.03		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	35	(4)
				41.00		Prestações directas — Previdência Social:			
						Outras prestações directas	35	-	(4)
				41.00		Transferências — Instituições particulares:			
					01	Diversas	18 500	-	(5)
				42.00		Transferências particulares:			
					01	Diversas	-	18 500	(5)
	03			29.00		Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis			
						Aquisição de serviços — Locação de bens:			
					A	Serviços centrais	150	-	(6)
					B	Delegações regionais	350	-	(6)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:			
					A	Serviços centrais	-	500	(6)
						<i>Soma o capítulo 14</i>	19 035	19 035	
16	01					Direcção-Geral do Turismo			
						Serviços próprios			
			8.08.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	3 102	(7)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	1 500	-	(7)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	1 600	-	(7)
				01.43		Gratificações certas e permanentes.....	2	-	(7)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	100	-	(7)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos:			
					B	Dotação com compensação em receita	-	1 600	(7)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento:			
					A	Dotação própria	1 500	-	(7)
						<i>Soma o capítulo 16</i>	4 702	4 702	
17	01					Inspecção-Geral de Jogos			
						Serviços próprios			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
					A	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro — Dotação com compensação em receita	-	200	(8)
					B	Outras despesas — Dotação com compensação em receita	200	-	(8)
						<i>Soma o capítulo 17</i>	200	200	
						<i>Total das transferências ...</i>	31 168	31 168	

(1) Despacho de 1 de Julho de 1987.

(2) Despacho de 11 de Junho de 1987. Acordo de 19 de Junho de 1987.

(3) Despacho de 9 de Junho de 1987.

(4) Despacho de 22 de Junho de 1987. Acordo de 30 de Junho de 1987.

(5) Despacho de 9 de Junho de 1987.

(6) Despacho de 29 de Junho de 1987.

(7) Despacho de 16 de Junho de 1987.

(8) Despacho de 7 de Abril de 1987.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 801/87

de 18 de Setembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos com tarja fosforescente alusiva aos «Castelos e Brasões de Portugal», com as seguintes características:

Autor: José Luís Tinoco;
Dimensão: 40 mm x 30,6 mm;
Picotado: 12 x 12 ½;

1.º dia de circulação: 15 de Setembro de 1987;
Taxas, motivos e quantidades:

25\$ — Castelo de São Jorge (Lisboa) — 1 000 000;

25\$ — Castelo de Marvão — 1 000 000;

Carteiras contendo quatro selos de 25\$ do Castelo de São Jorge e ilustradas com o brasão de Lisboa — 85 000;

Carteiras contendo quatro selos de 25\$ do Castelo de Marvão e ilustradas com o brasão de Portalegre — 85 000.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 3 de Setembro de 1987.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



**PORTE
PAGO**

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 16\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex